



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**COMPRA DIRETA Nº 176/2024**  
**(DISPENSA POR VALOR)**

**1. OBJETO**

Aquisição de cordéis, medalhas e certificados para eventos da oficina de capoeira no ensino de arte e cultura para atender ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV oferecido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através do projeto "Ginga Santana" do Município de Santana do Deserto/MG.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

É de fundamental importância à referida contratação, tendo em vista a necessidade de promover ações nas oficinas de capoeira buscando oferecer qualidade no atendimento ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos oferecidos pelo CRAS, para continuidade das atividades do Projeto "Ginga Santana", conforme orienta a Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009, da tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**3. AMPARO LEGAL (LEGISLAÇÃO)**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por causa da dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**[...]**

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

**4. PRAZO CONTRATUAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

O prazo da aquisição do bem terá como prazo de vigência 31/12/2024, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

## 5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os produtos deverão ser entregues no local abaixo, em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras:

Centro de Referência de Assistência Social / CRAS – Rua Cândido Ferreira, 166 – Centro – Santana do Deserto/MG – CEP: 36.620-000

## 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

NOME: Roberta Palhares Rodrigues Badaró

CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social

NOME: Liliana Barbosa Luiz Mendes

CARGO: Assistente Social

## 7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços de mercado do ramo, obtendo valores para a contratação conforme tabela abaixo:

**TABELA REFERENCIAL DE PREÇO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MENOR VALOR R\$	TOTAL R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DAS GRADUAÇÕES PARA O BATIZADO E TROCAS DE GRADUAÇÕES, COM O FORNECIMENTO DO CORDEL, CERTIFICADO, MEDALHA E TODA ESTRUTURA ESPECÍFICA DO CERIMONIAL	SERVIÇO /UNIDADE	70	67,00	4.690,00
02	PANDEIRO DE COURO (PARA CAPOEIRA) 10 POLEGADAS	UNIDADE	02	930,00	1.860,00
03	KIT 03 BERIMBAU PARA ADULTO GUNGA/MEDIO/VIOLA	UNIDADE	02	235,00	470,00
04	ATABAQUE DE CORDA PARA RODA DE CAPOEIRA	UNIDADE	02	440,00	880,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>7.900,00</b>

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da seguinte dotação:  
3.3.90.30.00.2.09.00.08.244.0010.2.0057 – DESENVOLVIMENTO DAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ATIVIDADES DO CRAS – FONTE: 1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir § 3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fara publicar no site oficial de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentarem os documentos necessários de habilitação.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br), a partir das 15h do dia 12/11/2024 até as 08h do dia 19/11/2024.

## 11. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos itens, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

É de responsabilidade da empresa contratada, transporte dos produtos desde o local de distribuição até o local de entrega.

Exige-se que a contratada desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade e precisão dos serviços executados (entrega).

## 12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual ou equivalente
3. Certidão Negativa Municipal
4. Certidão Negativa Estadual
5. Certidão Negativa Federal
6. Certidão Negativa Débitos junto ao FGTS
7. Certidão Negativa Trabalhista

Santana do Deserto/MG, 12 de Novembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br)  
TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150  
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

---

Roberta Palhares Rodrigues Badaró  
Secretária Municipal de Assistência Social